

# Código de Conduta da Goldman Sachs

*Esta versão do Código de Conduta para Fornecedores foi traduzida do inglês. Em caso de ambiguidade ou conflito, favor se referir à versão em inglês, que é a versão prevalecente.*

## Introdução

O Código de Conduta para Fornecedores da Goldman Sachs ("Código") descreve as expectativas da Goldman Sachs em relação a como os fornecedores devem conduzir seus negócios. Espera-se que todos aqueles que forneçam produtos e serviços à Goldman Sachs ajam em conformidade com o Código, inclusive por meio do alinhamento das diretrizes, políticas e práticas, assim como pela disseminação e pelo cumprimento das disposições do Código em toda a sua organização e cadeia de suprimentos, inclusive subcontratados.

Os fornecedores devem agir com integridade e espera-se que demonstrem seu compromisso com práticas comerciais lícitas, éticas, seguras, justas e ambientalmente responsáveis. Buscamos fornecedores que cumpram todas as leis ambientais aplicáveis em suas operações. Nosso foco é trabalhar com aqueles que usam os recursos naturais de modo eficiente e eficaz. A nossa cultura é inclusiva e acreditamos que nenhuma forma de discriminação deva ser tolerada. Espera-se que os fornecedores demonstrem comprometimento com práticas comerciais inclusivas, dentre as quais a diversidade no local de trabalho.

Os fornecedores devem compreender os requisitos deste Código, operar de acordo com as expectativas detalhadas e cumprir, no mínimo, com todos os regulamentos, leis, regras e normas aplicáveis na área geográfica onde atuam. Quando as normas indicadas no Código diferirem das leis locais, os fornecedores devem respeitar esses padrões dentro da estrutura das leis locais aplicáveis. Os fornecedores devem estar abertos a colaborar com os órgãos reguladores e a atender aos requisitos jurisdicionais locais e globais. Este documento sintetiza as expectativas da Goldman Sachs sobre os fornecedores, seus subcontratados e sua equipe.

## Código de Conduta para Fornecedores

### 1. Práticas Comerciais Éticas

A Goldman Sachs assumiu o compromisso de conduzir nossos negócios em conformidade com os mais elevados padrões éticos e com todos os regulamentos, leis e regras aplicáveis. Os fornecedores devem compartilhar os princípios e atender aos padrões, de modo que cada um deles crie políticas e programas para assegurar que todos os seus empregados também compreendam e cumpram esses padrões.

#### 1.a. Antissuborno e Anticorrupção

A Goldman Sachs não tolera suborno ou corrupção envolvendo sua equipe, seus fornecedores, agentes ou outros parceiros de negócios, como descrito na [Declaração de Conformidade Antissuborno e Anticorrupção da Goldman Sachs](#). Espera-se que os fornecedores cumpram integralmente os requisitos de todos os regulamentos e leis aplicáveis sobre combate ao suborno e à corrupção, inclusive nos EUA, Lei Sobre Práticas de Corrupção no Exterior e a Lei Anticorrupção do Reino Unido, bem como leis locais antissuborno e anticorrupção.

Os fornecedores ficam proibidos de, mediante corrupção, oferecer, fornecer, pagar, autorizar, prometer, solicitar ou receber qualquer bem de valor, direta ou indiretamente, com o objetivo de

fazer ou manter-se em negócios ou de receber qualquer vantagem comercial indevida para ou da Goldman Sachs. Essa proibição se aplica não apenas aos funcionários da Goldman Sachs e aos seus representantes e agentes, mas também a funcionários públicos (incluindo candidatos, empregados ou diretores de empresas pertencentes ou controlados pelo Estado), a empregados ou diretores de contrapartes, clientes/consumidores ou fornecedores (bem como seus parentes, amigos, agentes e sócios). Os fornecedores também ficam proibidos de facilitar pagamentos que seriam realizados para funcionários públicos para agilizar ou garantir o desempenho de uma ação governamental ordinária não discricionária.

Espera-se que os fornecedores e demais terceiros que atuam em nome da Goldman Sachs (incluindo intermediários/localizadores, agentes e parceiros de negócios) mantenham as políticas e os procedimentos adequados e sempre ajam de maneira compatível com este Código. A Goldman Sachs também proíbe que fornecedores e demais terceiros atuem em seu nome para encaminhar ou facilitar pagamentos ilegais ou inadequados.

"Qualquer bem de valor" inclui pagamentos indevidos, tais como, subornos ou propinas, podendo incluir também outros incentivos, taxas, comissões, vantagens e benefícios diretos ou indiretos, bem como presentes, refeições, viagens, entretenimento, contribuições beneficentes e políticas inadequados e, ainda, ofertas de empregos ou estágios. Qualquer bem de valor também pode incluir pagamentos de corrupção disfarçados de pagamentos legítimos por bens ou serviços.

#### **1.b. Presentes, Viagens e Entretenimento**

Os fornecedores não devem conceder presentes, taxas, favores ou outros tipos de compensação extravagantes ou inapropriados de alguma forma, incluindo viagens e entretenimento, com a finalidade de influenciar ou parecer influenciar uma decisão comercial. A oferta de presentes, viagens e entretenimento pode criar uma expectativa ou um compromisso inapropriados ou, ainda, um aspecto de troca indevida. Ela também pode causar problemas ainda que, no final das contas, nenhum benefício tenha sido concedido.

#### **1.c. Conflitos de Interesses**

Os fornecedores devem evitar irregularidades e conflitos de interesses ou a sua aparência. Um conflito de interesse pode ocorrer quando um fornecedor estiver envolvido em uma atividade que afeta - ou pode parecer afetar - a imparcialidade.

#### **1.d. Privacidade e Proteção de Dados**

Espera-se que os fornecedores protejam informações sigilosas. Os fornecedores devem adotar e manter em funcionamento processos que forneçam proteção razoável às informações pessoais, exclusivas e sigilosas, inclusive as informações que acessarem, receberem ou processarem em nome da Goldman Sachs. Os fornecedores devem reconhecer que a divulgação ou o uso não autorizado dessas informações pode ter consequências pessoais, jurídicas, financeiras e sobre a reputação para o fornecedor, as pessoas cujas informações possam estar envolvidas e a Goldman Sachs. Além disso, os fornecedores devem cumprir todos os regulamentos e leis aplicáveis referentes à privacidade e à proteção de dados e segurança da informação.

### 1.e. Mecanismo de Denúncias

Espera-se que os fornecedores tenham um processo pelo qual seus empregados possam informar preocupações sobre o ambiente de trabalho sem medo de retaliação. Esse mecanismo de denúncias deve ser transparente e compreensível para os empregados, devendo assegurar proteção aos denunciantes.

### 1.f Suprimento Responsável de Minerais

Os fornecedores que oferecem produtos que incluem minerais advindos de áreas de conflitos e de alto risco (incluindo, dentre outros, cobalto, tântalo, estanho, tungstênio e ouro) devem assegurar que o suprimento desses minerais não contribua, de forma consciente, direta ou indiretamente, para conflitos armados, inclusive o financiamento ao terrorismo ou a violação de direitos humanos. Espera-se que o suprimento desses minerais seja feito de forma compatível com o Manual da OCDE sobre o Dever de Diligência para Cadeias de Suprimento Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco.

### 1.g Combate à Evasão Tributária e à Facilitação da Evasão Tributária

A Goldman Sachs não tolerará evasão tributária ilícita nem a sua facilitação. Os fornecedores não devem se envolver, de forma direta ou indireta, nem facilitar o envolvimento de outros, no desvio deliberado e fraudulento de recursos de uma autoridade tributária. Espera-se, também, que os fornecedores exijam o mesmo de seus agentes, subcontratados, intermediários e funcionários, adotando, mantendo e a implementando processos razoáveis que evitem tal conduta.

## 2. Direitos Humanos e Trabalhistas

A Goldman Sachs reconhece a sua responsabilidade pela proteção dos direitos humanos. Exemplos de tais direitos estão expressos em normas internacionalmente reconhecidas, incluindo os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos (UNGPs), a Declaração Universal dos Direitos Humanos e as principais Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O posicionamento da Goldman Sachs consta em sua [Declaração de Direitos Humanos](#) e em suas atitudes nos países onde atua. Espera-se que os fornecedores tenham políticas e práticas similares que se apliquem a todos os seus trabalhadores, fornecedores e a suas cadeias de suprimentos, inclusive trabalhadores migrantes e temporários, e que abordem os seguintes tópicos de (a) a (h):

### 2.a. Salários e Benefícios

Os fornecedores devem pagar salários e oferecer benefícios que atendam ou superem às exigências da lei local. Além disso, os fornecedores são altamente incentivados a se comprometer com o pagamento de um salário digno, que será superior ao salário mínimo legalmente vigente. Os fornecedores devem, no mínimo, pagar aos trabalhadores, regularmente e em dia, o salário mínimo legal vigente, o salário prevalecente no setor ou o salário negociado em acordo ou convenção coletiva, o que for mais alto. Todos os demais tipos de benefícios exigidos por lei devem ser fornecidos conforme as determinações legais, inclusive, conforme seja o caso, auxílio-doença, pensão, seguro obrigatório, seguro saúde, licença-maternidade, licença-paternidade, licença para cuidados de familiares e auxílio-creche. Todas as horas extras devem ser realizadas e

remuneradas conforme a lei e o contrato de trabalho individual do empregado ou outro acordo ou convenção coletiva aplicável.

## 2.b Jornada de Trabalho

Não se deve exigir que os empregados trabalhem além dos limites legais da jornada de trabalho, das horas extras e da quantidade de dias de trabalho por semana. Deve-se conceder e remunerar devidamente os empregados pelas licenças remuneradas ou pelos períodos de descanso aos quais tenham direito legalmente, como férias, licença-maternidade ou paternidade, licença para cuidar de familiares e auxílio-doença.

## 2.c Escravidão, Trabalhos Forçados e Tráfico Humano

A Goldman Sachs não tolera, em nenhuma hipótese, a escravidão, os trabalhos forçados ou o tráfico humano e não trabalhará conscientemente com fornecedores envolvidos com essas práticas ou que permitam que os seus subcontratados se envolvam com elas, conforme indicado no documento "[Declaração sobre escravidão moderna e tráfico de pessoas](#)". Espera-se que os fornecedores cumpram integralmente com os requisitos das leis aplicáveis sobre escravidão, trabalhos forçados e tráfico humano, incluindo, dentre outras, a Lei de Combate ao Trabalho Escravo Contemporâneo do Reino Unido de 2015 e a Lei relativa à Escravatura Moderna da Austrália de 2018.

Todo trabalho deve ser executado conforme contratos celebrados voluntariamente. É vedado aos fornecedores usar mão de obra involuntária de qualquer tipo, inclusive mão de obra carcerária, de pessoas obrigadas por dívidas ou trabalho forçado por governos. É vedado aos fornecedores se envolverem em práticas associadas a trabalhos forçados. Essas práticas, [identificadas pela Organização Internacional do Trabalho \(OIT\)](#), incluem a retenção de salários ou de documentos de identidade e restrições à liberdade de ir e vir. Os fornecedores devem implementar medidas que assegurem que os trabalhadores não sejam explorados por terceiros que oferecem de mão de obra, como recrutadores ou agências. Essas medidas incluem: limitação ou eliminação de taxas de recrutamento; disponibilização dos contratos no idioma nativo do trabalhador ou em outro idioma que ele compreenda; eliminação da necessidade dos trabalhadores efetuarem depósitos junto a fornecedores ou recrutadores para garantir o emprego.

Além disso, é vedado aos fornecedores se envolverem ou apoiarem o tráfico humano e recomenda-se a implementação de medidas de diligência para assegurar que não haja tráfico humano em suas cadeias de suprimentos ampliadas.

## 2.d. Trabalho Infantil

Os fornecedores não devem usar trabalho infantil e devem implementar medidas preventivas para assegurar que não estejam empregando alguém com idade abaixo da idade legal para o trabalho. Tais medidas incluem sistemas de verificação de idade, treinamento para os gerentes e comunicação com os subcontratados e fornecedores sobre questões de trabalho infantil. A Goldman Sachs apoia plenamente e cumpre as Convenções 138 e 182 da OIT e a Convenção da ONU sobre Direitos das Crianças. O termo "criança" se refere a qualquer pessoa com menos de 15 anos de idade (ou 14, onde a legislação local permitir), em idade escolar ou com idade abaixo da idade legal para o trabalho no país, prevalecendo a que for maior. Ao empregar trabalhadores

maiores de 15 (ou 14, onde a legislação local permitir) e menores de 18 anos, os fornecedores devem assegurar que tal emprego esteja em conformidade com a legislação aplicável e forneça proteção adequada contra quaisquer condições que possam prejudicar a saúde e a segurança dos jovens trabalhadores.

#### **2.e. Liberdade de Associação**

Espera-se que os fornecedores respeitem o direito dos trabalhadores de liberdade de associação e negociação coletiva ao atender ou ir além dos respectivos requisitos da legislação local.

#### **2.f Respeito, Inclusão e Não Discriminação**

Os trabalhadores devem ser tratados com dignidade e respeito durante todo o tempo. Os fornecedores devem cumprir com toda a legislação pertinente referente à discriminação nas práticas de contratação e emprego.

Espera-se que os fornecedores mantenham um ambiente de trabalho isento de discriminação, assédio, vitimização e que não tolerem nenhuma outra forma de comportamento inadequado ou abuso, por qualquer razão, incluindo, dentre outros, motivos de idade, deficiência, origem étnica ou social, gênero, identidade de gênero, nacionalidade, raça, orientação sexual, estado civil, estado familiar, gravidez, convicções políticas, crenças religiosas, filiação a sindicatos ou status de veterano de guerra. Espera-se que os fornecedores mantenham um ambiente isento de assédio, violência e abuso (físico ou verbal) durante todo o tempo.

#### **2.g Ambiente de Trabalho Seguro e Saudável**

Os fornecedores deverão proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que minimize os riscos à saúde e à segurança, estimule a prevenção de acidentes e assegure a saúde e a segurança de todos os empregados e de outras pessoas afetadas por suas atividades. Os fornecedores devem cumprir com todos os regulamentos e leis de saúde e segurança vigentes nas jurisdições onde operam e que forneçam a seus empregados, sem qualquer custo, os equipamentos de proteção individual, exigindo o mesmo de seus subcontratados.

#### **2.h. Condições Sanitárias, Água Potável e Acomodações**

Os empregados do fornecedor devem ter acesso fácil a sanitários limpos e a água potável. As acomodações eventualmente oferecidas pelo fornecedor a seus empregados devem ser mantidas limpas e seguras, contar com saídas de emergência, medidas de combate a incêndios, água quente para banhos, aquecimento e ventilação apropriadas e privilégios razoáveis de entrada e saída.

### **3. Diversidade, Igualdade e Inclusão**

A Goldman Sachs acredita que a diversidade, a igualdade e a inclusão são imperativos sociais e econômicos, e espera que os fornecedores compartilhem esse compromisso em suas operações, forças de trabalho e cadeias de suprimentos.

#### **3.a. Diversidade e Inclusão no Ambiente de Trabalho**

Espera-se que os fornecedores e seus subcontratados comprometam-se com uma força de trabalho que inclua uma diversidade de grupos. Espera-se que os fornecedores adotem atitudes proativas para contratar os grupos historicamente subrepresentados, tais como trabalhadores que se identificam como minorias, de etnias diversas, mulheres, LGBTQ+, veteranos ou pessoas com deficiências.

### 3.b. Diversidade de Fornecedores

Os fornecedores devem se esforçar para oferecer oportunidades a uma ampla gama de empresas - baseadas na estrutura de propriedade (por exemplo, estrutura de propriedade de pessoas com deficiência, LGBT, minorias étnicas, veteranos, mulheres), no tamanho (por exemplo, uma pequena empresa) ou na natureza do negócio (por exemplo, empreendimento social) - para competir de modo justo e com equidade em seus negócios.

## 4. Responsabilidade Ambiental

A responsabilidade ambiental é um aspecto importante da forma como a Goldman Sachs conduz os seus negócios, conforme refletido em sua [Estrutura de Política Ambiental](#). Recomenda-se que os fornecedores adotem esforços ambientais semelhantes, adequados a seus negócios e alinhados com as melhores práticas locais e globais. Isso inclui a implementação de processos para identificar e administrar os riscos e oportunidades relacionados à mudança climática e à água. Quando apropriado pelo tamanho e pela natureza de suas operações, os fornecedores devem abordar os impactos ambientais em suas operações, incluindo a matéria-prima, o uso de emissões de gases de efeito estufa, a biodiversidade e a qualidade da água, dos resíduos e do ar.

### 4.a. Energia e Emissões

Recomenda-se aos fornecedores monitorar, gerenciar e atenuar o impacto ambiental de suas operações e estratégias, inclusive as de seus fornecedores. Quando possível, os fornecedores devem adotar as providências necessárias para incorporar, nas estratégias e nos planos de resiliência comercial, como irão mitigar o impacto na mudança climática, o que inclui elaboração de escopos 1, 2 e 3 de metas para redução da emissão de gases de efeito estufa (GEE) e a fixação de medidas eficazes para alcance dessas metas, incluindo selecionar produtos e serviços com baixa GEE, bem como outras iniciativas, conforme seja relevante e aplicável para suas operações. Se solicitado pela Goldman Sachs, os fornecedores devem informar seu desempenho e políticas de gestão de emissões e energia.

### 4.b. Água

Recomenda-se que os fornecedores tomem medidas para conservar, reduzir o uso e reutilizar a água em suas operações. Também se recomenda aos fornecedores gerenciar os recursos hídricos para assegurar que suas operações não impeçam o acesso à água segura suficiente para todos os usuários das comunidades vizinhas, inclusive as que estiverem a jusante e a vazante de suas instalações.

### 4.c Resíduos

Os fornecedores devem tomar medidas concretas para minimizar ou eliminar resíduos em todas as suas operações e nas de seus fornecedores. Todos os resíduos, principalmente os perigosos, devem ser geridos de maneira responsável. Substâncias químicas e outros materiais que possam ser perigosos se lançados no meio ambiente devem ser identificados e geridos de modo a garantir a segurança de seu manuseio, movimentação, armazenamento, reciclagem ou reutilização e eliminação. Todos os trabalhadores que manusearem detritos e resíduos perigosos devem receber treinamento apropriado sobre como lidar com essas substâncias e os possíveis perigos que o material apresenta quando não é manuseado adequadamente ou ao entrar em contato com o trabalhador ou o meio ambiente. Os fornecedores devem usar somente transportadoras credenciadas, com histórico positivo de operações seguras e obediência às leis de transporte e melhores práticas de gestão pertinentes.

#### **4.d. Restrições e Manuseio de Materiais**

Todos os materiais usados pelos fornecedores devem cumprir os regulamentos, leis e normas vigentes relacionados à proibição ou à restrição a substâncias específicas para assegurar o manuseio, o armazenamento, a movimentação, a reutilização, a reciclagem e a eliminação dessas substâncias de forma segura e responsável.

### **5. Continuidade de negócios e prontidão para emergências**

Espera-se que os fornecedores gerenciem o risco de continuidade dos negócios e garantam a disponibilidade e a continuidade de serviços essenciais durante um evento de BCP. A depender da respectiva aplicabilidade e da natureza de seus negócios, os fornecedores devem ter planos para que seus negócios e serviços continuem com a mínima interrupção possível na hipótese de uma emergência, situação de crise, clima ou outro desastre natural, pandemia, epidemia, evento relacionado ao terrorismo/à segurança, greves ou outra situação de limitação de trabalho ou recursos, interrupção ou indisponibilidade nas instalações e/ou nos sistemas, queda de energia, interrupção e/ou indisponibilidade das telecomunicações, a fim de garantir que não haverá interrupção significativa para os negócios, operações e reputação da Goldman Sachs. Os fornecedores deverão compartilhar tais planos conforme seja solicitado pela Goldman Sachs.

### **6. Sistemas de Gestão e Governança**

A Goldman Sachs recomenda a seus fornecedores a implementação de sistemas de gestão eficazes, que usem as melhores técnicas e práticas disponíveis para cumprirem este Código e que trabalhem na melhoria contínua de seu desempenho. Isso deve incluir um processo para a identificação e a atenuação proativa dos riscos associados ao cumprimento deste Código, bem como um processo para o monitoramento e a revisão permanente dos controles de risco, oferecendo relatórios precisos e imediatos de todos os incidentes.

Os exemplos de sistemas de gestão com escopo relacionado ao conteúdo deste Código incluem a ISO 9001, ISO 14001, ISO 50001, SA8000, OHSAS 18001 e ISO 22301.

Este Código apresenta as quatro expectativas para os fornecedores atuais e futuros. Espera-se que todos os fornecedores atuais e futuros atendam a estas expectativas básicas e busquem implementar melhorias contínuas em seus negócios, conforme ora registrado, nas áreas de governança e quanto a questões éticas, de direitos humanos e trabalhistas, de diversidade, igualdade e inclusão, gestão ambiental e continuidade de negócios.

Quaisquer fatos ou circunstâncias que possam levá-los a não atender às expectativas e aos requisitos deste Código devem ser imediatamente informados ao Gerente de Relacionamento da Goldman Sachs.

De acordo com o Programa de Integridade Empresarial da Goldman Sachs, colocamos ao dispor pessoal e do público diversos canais para informar preocupações relacionadas à integridade sem medo de represálias. Ao se deparar com algo que julgar ser uma questão de integridade, como a infração a leis ou regulamentos locais ou a este Código ou comportamentos antiéticos, você pode informar essas preocupações por meio do site Goldman Sachs Integrity [hotline/webform](#). Não será tolerada retaliação contra qualquer pessoa que relatar, de boa-fé, uma preocupação com a infração aos princípios da Goldman Sachs.

As linhas telefônicas diretas da Goldman Sachs para recebimento de denúncias (disponíveis 24 horas por dia e 7 dias por semana) são:

- Ligações nos EUA: +1 (866) 520-4056
- Ligações internacionais: 1 (917) 343-8026

Espera-se que os fornecedores assumam o compromisso de agir com transparência e a não divulgar informações, bem como a fornecer plena cooperação com a Goldman Sachs, se necessário, para analisar os procedimentos, as políticas e quaisquer outros documentos dos fornecedores relacionados ao cumprimento deste Código. A Goldman Sachs também se reserva no direito de, a qualquer momento, fiscalizar a conformidade dos fornecedores com este Código e com quaisquer outras políticas da empresa. Se solicitado, os fornecedores devem fornecer, à Goldman Sachs ou a outras entidades, dados e detalhes sobre seu desempenho nos tópicos constantes deste Código.

Se um fornecedor infringir os requisitos deste Código, é esperado que ele informe imediatamente a Goldman Sachs ou tão logo seja possível, bem como que sane tal infração da forma mais rápida e sensível possível. Caso um fornecedor deixe de fazê-lo, poderá ser revisto ou rescindido o relacionamento com ele.

A Goldman Sachs se compromete a rever e atualizar constantemente este Código. Assim, este Código está sujeito a alterações a qualquer momento. A versão mais atualizada deste Código está disponível [aqui](#).

O teor deste Código não afeta nem prejudica, de nenhuma forma, os direitos e recursos da Goldman Sachs constantes dos eventuais contratos com cada fornecedor, sendo adicional a eles. Em caso de não conformidade com os requisitos deste Código ou de inadimplência contratual, a Goldman Sachs se reserva ao direito e o critério exclusivo sobre o exercício de quaisquer direitos decorrentes deste Código, de qualquer contrato pertinente e/ou das leis e dos regulamentos locais.

A falha ou a omissão da Goldman Sachs em, a qualquer momento, exigir a conformidade com qualquer disposição deste Código e o seu cumprimento estrito não constituirá, por qualquer forma, uma renúncia a seus direitos.

Em caso de conflito ou ambiguidade entre qualquer disposição deste Código e as disposições de qualquer contrato pertinente firmado com qualquer fornecedor, sempre prevalecerão as disposições do contrato.